

São José dos Campos, 21 de maio de 2015.

À

Fundação Regional Educacional de Avarè - FREA

Atenção: Prezado(a) Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Solicitação de Esclarecimentos do Edital de Convocação

Carta Convite nº FREA-001/2015-CC

Processo nº FREA-001/2015

Tipo: Técnica x Preço

Data da sessão de abertura: 26/05/15 às 13:30hs

Objeto: Aquisição Permanente de Software de Gestão e administração Escolar da Educação Infantil ao Ensino Superior, atendendo normas e exigências dos órgãos de educação pertinentes ao funcionamento das Faculdades e do Colégio, conforme este instrumento convocatório e seus anexos

Na condição de empresa convidada (via e-mail no dia de hoje) e interessada em participar do processo em referência, vimos pela presente solicitar a V.Sas., os esclarecimentos descrito abaixo:

1ª) Dúvida - 1. Do Objeto

*"Item a - Licença Definitiva de uso de software de **sistema de Gestão Escolar** que atenda aos segmentos da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-Graduação, Cursos de Extensão Universitária e outros Cursos Livres, para **2 (duas) unidades** escolares com **900 (novecentos) alunos em média** cada uma, devendo o produto ser estimado para operar de forma plena e sem limitações, com manutenção até 12 (doze) meses após a efetiva implantação"*

Pergunta: Utilização do sistema pelas 2 (duas) unidades escolares serão em uma base de dados única (única instalação)?

2ª) Dúvida - 1. Do Objeto

"Item b - Treinamento operacional aos usuários nas implantações piloto."

"Item c - Treinamento operacional (uso de todas as funcionalidades), dos recursos de parametrização e implantação do sistema para todos os segmentos de Educação para gestores e técnicos de TI na Fundação."

Pergunta 1: Qual a carga horária de treinamento?

Pergunta 2: Qual a quantidade de participantes no treinamento?

Pergunta 3: Qual a quantidade de turmas x participantes no treinamento?

3ª) Dúvida - 3. Da Habilitação

3.2. Qualificação Técnica:

"Item 3.2.1.1 – alínea a - Comprovando experiência do licitante na realização de serviços de implantação e suporte operacional da solução para instituições de ensino"

www.prima.com.br

nos três segmentos educacionais: *Ensino Básico, Ensino Superior e **Cursos Livres*** (grifo nosso). O sistema deve atender às exigências legais da *Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, e no âmbito Federal quando for o caso*”

Pergunta: Consta exigência de comprovar atendimento ao segmento educacional “**Cursos Livres**”, condição não prevista no Objeto (ver Item 1 – alínea “a”) informação que possa ter sido equivocadamente transcrita de eventual modelo de edital utilizado. Está correta a exigência?

4ª) Dúvida - 3. Da Habilitação

3.5. Considerações Gerais sobre os Documentos

“Item 3.5.3 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo-sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas”

Pergunta: A condição descrita acima contraria o Art. 32 da Lei 8.666/93, que estabelece “*Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial*”. Nota-se que sucintamente estabelece: original; ou cópia simples acompanhada do original; ou ainda cópia autenticada. Qual a razão desta alteração?

5ª) Dúvida - 5. Da Sessão Pública

5.1. Reunião para Recebimento dos Envelopes

5.2. Reunião de Abertura dos Envelopes “Proposta Comercial” constante de:

Não constou as condições para Sessão de Abertura dos Envelopes “Proposta Técnica”.

Pergunta 1: Quando será?

Pergunta 2: Como será?

6ª) Dúvida - 5. Da Sessão Pública

“Item 5.6. A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.”

“Item 5.6.1. Na hipótese do SUBITEM 5.6, se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta”

Pergunta: Notaram também nos itens acima (5.6 e 5.6.1), a falta de menção do envelope de “Proposta Técnica”. Reafirmo como ocorrerá?

7ª) Dúvida – Anexo II – requisitos Técnicos Gerais

“Item 7. Possibilitar que através de uma interface de sistema o usuário possa montar um layout de arquivo para exportar dados do banco de dados em formato “txt” sem a

necessidade de criação de scripts SQL; devem ser disponibilizadas visões do banco de dados que contenham as informações do banco de dados de forma que os usuários entendam a nomenclatura. O layout do arquivo a ser montado pelo usuário deverá permitir a criação de uma estrutura "CABEÇALHO-DETALHE-RODAPÉ". Dentre as visões devem estar a de dados cadastrais dos alunos, das matrículas, das disciplinas e das notas e médias e quaisquer outros campos de acordo com a necessidade de cada unidade usuária"

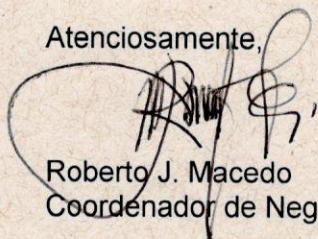
Pergunta 1: Quais campos correspondem "**quaisquer outros campos de acordo com a necessidade de cada unidade usuária?**"

Pergunta 2: Como prever atendimento, e eventualmente atividades/funcionalidades a serem desenvolvidas, e ainda os valores dessas prestações de serviços, da forma descrita "**quaisquer outros campos de acordo com a necessidade de cada unidade usuária?**"

Conforme previsto no § 4, inciso IV, do Art. 21, da Lei 8.666/93, consideramos modificações no edital em seu texto original e a republicação, visto os esclarecimentos promoverem alteração nas formulações das propostas técnicas e de preços.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e no aguardo das respostas o mais breve possível.

Atenciosamente,



Roberto J. Macedo
Coordenador de Negócios Públicos

69.112.514/0001-35
PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Rua Augusto Edson Ehke, 290
Jd. Apolo II - CEP 12.243-110
São José dos Campos - SP